



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 037

(PROJETO DE LEI Nº. 047/2019)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO EXTRAORDINÁRIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ESTATUTÁRIOS, CELETISTAS, CONTRATADOS E AOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu autografo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais autorizados a pagar parcela extraordinária do auxílio-alimentação aos servidores estatutários, celetistas, contratados e aos conselheiros tutelares do Município de Vila Valério-ES, cabendo-lhes, após a apuração dos cálculos necessários, expedir decreto ou portaria para o cumprimento do disposto na presente Lei.

Art. 2º. O pagamento do auxílio-alimentação extraordinário será realizado em forma de pecúnia e creditado diretamente na conta de cada beneficiário, sem prejuízo do pagamento de outros benefícios de caráter indenizatório previstos em lei municipal em vigor.

Art. 3º. Para fazer face ao pagamento do auxílio-alimentação dos servidores estatutários, celetistas e contratados, vinculados ao Poder Executivo Municipal, bem como dos Conselheiros Tutelares, utilizar-se-á o valor apurado do superávit financeiro devolvido pela Câmara Municipal, cujo somatório será dividido pelo número de beneficiários em efetivo exercício no mês de dezembro, estendendo-se aos licenciados na forma do disposto no Art. 107, incisos I, II, VII e IX da Lei Municipal 309/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o Orçamento, mediante anulação parcial de dotações, até o montante necessário à cobertura da despesa decorrente da concessão do benefício de trata a presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 19 de dezembro de 2019.

FLÁVIO CAETANO

Presidente